



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 027/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 160.900,00 (CENTO E SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional por Anulação, no valor de **R\$ 160.900,00** (cento e sessenta mil e novecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.365.0011.2.029.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
418 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.1.004.	OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
474 - 4.4.90.51.00.00	01500 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000,00
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1171 - 3.3.90.14.00.00	01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.1.008.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1173 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
1172 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
07.002.15.451.0016.2.055.	MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
885 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.057.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
911 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100,00
07.003.15.452.0017.2.059.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
940 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.300,00
07.003.26.782.0017.2.063.	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
993 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.500,00
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.006.04.122.0019.1.009.	INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
1052 - 4.4.90.61.00.00	01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00
07.006.11.332.0019.2.072.	ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
1075 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00
	Total Suplementação:		160.900,00



Município de Astorga

Estado do Paraná

Art. 2º- Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.004	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.004.28.846.0000.0.005.	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS		
222- 4.5.90.91.00.00	01501 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.365.0011.2.029.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
387 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.1.004.	OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
478 - 4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000,00
06.004.10.304.0012.2.039.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
626 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
634 - 3.1.90.16.00.00	01510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
645 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
648 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.2.054.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
875 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
07.002.15.451.0016.2.055.	MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
890 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.057.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
903 - 3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00
904 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.800,00
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.006.11.332.0019.2.072.	ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
1076 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00
		Total Redução:	160.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças